**ORIENTAÇÕES AOS DIRETORES - PROJETO DE RECUP. INTENSIVA JULHO/2022 (PRI)**

**Srs. Diretores,**

De acordo com a legislação vigente, as Unidades Escolares já devem, conforme cronograma da Recuperação Intensiva de Julho- PRI/2022 e live de 03/06/2022, elaborar o Plano de Recuperação Intensiva de Julho/2022, para a atribuição de docentes das aulas desse projeto, de acordo com as Matrizes de aulas semanais do EFAI e do EFAF e EM – ANEXO II e ANEXO I respectivamente, da Resolução SEDUC nº 142, de 17/12/2021 (anexa), constantes no modelo do Plano de Recuperação Intensiva Julho/2022, anexo.

O **Plano de Recuperação Intensiva de Julho/2022** **deverá ser enviado ao NVE**, para o parecer do Supervisor da Escola**, impreterivelmente até 14/06/2022,** visto que, conforme o Cronograma da SEDUC**, a atribuição de aulas na escola ocorrerá de 20 a 24 de junho/2022.**

- A Direção, para a elaboração do Plano e realização da atribuição das aulas desta recuperação deverá considerar **a indicação dos estudantes que participarão da recuperação com base no seu desempenho e frequência do 1º Bim. e resultados parciais do 2º Bim.,** **a confirmação dos pais/responsáveis (por escrito e assinada) em relação à participação dos alunos na Recuperação Intensiva de Julho/2022**, **o número de turmas formadas, a quantidade de aulas** e **o parecer favorável e assinatura do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar no Plano da Recuperação Intensiva de Julho/2022;**

- O Plano da Recuperação Intensiva de Julho/2022, após a assinatura do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, deverá ser mantido em arquivo, para consultas posteriores, bem como para ser anexado aos Adendos do Plano de Gestão da U.E.;

**A Equipe Gestora, para tanto, deverá observar também:**

- no ano de 2022, o Projeto de Recuperação Intensiva de JULHO está normatizado pela Resolução SEDUC 142/2021 (anexa) e **sua próxima edição acontecerá nos dias 11 a 22 de julho.**

**- com base na Resolução 142/2021, a direção, na Elaboração do Plano supracitado deve atender o que segue:**

 • Identificação dos estudantes previstos para participar do Projeto de Recuperação Intensiva, com base no seu desempenho e frequência do 1º bimestre, e resultados parciais do 2º bimestre/2022.

• Confirmação dos pais/responsáveis (por escrito e assinada) em relação à participação dos alunos na Recuperação Intensiva de Julho/2022.

 • Identificação de quais professores da escola terão interesse em ministrar aulas durante a recuperação de julho/2022.

 • Organização dos agrupamentos de estudantes por necessidades de aprendizagem.

**-** Como em julho de 2021, **a recuperação intensiva de julho/2022** terá como público-alvo estudantes de escolas regulares (de tempo parcial ou de tempo integral) e de escolas PEI com desempenho escolar insatisfatório ou frequência inferior a 75% em Língua Portuguesa e Matemática, conforme ordem de prioridade prevista em resolução.

- A carga horária será definida por cada escola de acordo com parâmetros estabelecidos pela resolução, tendo como foco aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática.

- As aulas da recuperação intensiva de julho terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos para todas as etapas de ensino.

- A organização das turmas ficará a cargo da unidade escolar, na conformidade das necessidades contidas em seu Projeto de Recuperação Intensiva, respeitados os seguintes parâmetros:

1. **o limite mínimo de 5 e no máximo 20 estudantes** por agrupamento de estudantes.

2. cada estudante poderá realizar, no máximo, 25 aulas semanais.

3. deverão ser oferecidas no mínimo 5 aulas semanais de cada componente curricular, não podendo ultrapassar o somatório de 25 horas semanais, considerando tanto as aulas de Língua Portuguesa quanto as de Matemática.

 - A recuperação de julho **será realizada presencialmente**, com apoio do Centro de Mídias de forma complementar para situações de impossibilidade de atendimento presencial. São exceções em que os estudantes poderão participar remotamente do Projeto:

 • Grupo de risco para a COVID-19.

 • Quando não houver professores para atender a toda a demanda.

• Casos omissos de impossibilidade de atendimento presencial.

- Para permitir o planejamento e entrega de alimentação escolar para a recuperação intensiva de julho/2022, foi realizado “Levantamento de estudantes e professores para Projeto de Recuperação Intensiva de julho de 2022” – (**já enviado pela REDE 084/2022, para preenchimento de todas as escolas até 06/06/2022)** da quantidade de estudantes que irão efetivamente participar, considerando a quantidade de professores interessados. Essa previsão foi realizada com base nos resultados finais do 1º bimestre, e parciais do 2º bimestre.

A seguir, compartilhamos **cronograma** com datas importantes para a recuperação de julho/2022:

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Período |
| Levantamento de professores interessados em atuar e estudantes previstos para a recuperação de julho | até 3/jun |
| Diretoria de Ensino envia formulário com quantidade de escolas, professores e estudantes | até 8/jun |
| **Atribuição de aulas na escola** | **20 a 24/jun** |
| Atribuição de aulas na Diretoria de Ensino (DE) | até 30/jun |
| **Realização do conselho de classe/ano/série e ratificação ou retificação dos estudantes que participarão da recuperação** | **5 e 6/jul** |
| “Repescagem” da atribuição na DE para professores que já atuam na rede | 11/jul. |
| Aulas de recuperação | 11 a 22/jul. |

Comissão de Supervisores – Recuperação 09-06-2022